

COMISSÃO DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Deliberação nº 90/2022

Processo SE nº 21/1900-0035920-0

Recredencia, até 05 de maio de 2024, o Polo de Apoio Presencial, em Lajeado, da Escola de Ensino Médio Dom, com sede em Erechim, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta de ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

RELATÓRIO

A Secretaria da Educação encaminha a este Conselho Processo contendo pedido de credenciamento do Polo de Apoio Presencial, em Lajeado, da Escola de Ensino Médio Dom para a oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

2 – A Escola de Ensino Médio Dom localiza-se na Rua Paraguai nº 19, em Erechim, jurisdição da 15ª Coordenadoria Regional de Educação e é mantida pelo Centro Educacional Dom Ltda.-ME, cadastrado neste Conselho, Matrícula nº 328.

3 – O Polo de Apoio Presencial da Escola de Ensino Médio Dom localiza-se na Av. Benjamin Constant, nº 736, em Lajeado, jurisdição da 3ª Coordenadoria Regional de Educação.

4 – A Escola de Ensino Médio Dom detém vários Atos legais dentre os quais se destaca:

4.1 – Deliberação CEEed nº 250/2019, que recredencia, até 04 de dezembro de 2021, o Polo de Apoio Presencial, em Lajeado, da Escola de Ensino Médio Dom, com sede em Erechim, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos;

4.2 – Deliberação CEEed nº 101/2021, que recredencia por 3 anos, a Escola de Ensino Médio Dom, em Erechim, para a oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Autoriza o funcionamento desse Curso, nessa Escola. Aprova o Regimento Escolar Parcial. Determina providência.

5 – O Processo está instruído de acordo com a Resolução CEEed nº 320, de 18 de janeiro de 2012, com a Resolução CEEed nº 334, de 28 de janeiro de 2016, e com a Resolução CEEed nº 343, de 11 de abril de 2018, e contém, entre outros, os seguintes documentos:

5.1 – Ofício nº 29/2021/DIR, de 23 de setembro de 2021, subscrito por representante da Mantenedora, encaminhando o pedido à Presidente do Conselho Estadual de Educação;

5.2 – Ofício nº 453/2021, de 03 de novembro de 2021, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE, encaminhando o pedido ao Secretário de Educação;

5.3 – Contrato de locação do imóvel, pelo locador Orfeo Francisco Fauri e a locatária ZX-81 Promotora de Cursos Livres Ltda, com aditivo contratual de renovação de prazo indeterminado e novo aluguel locação de imóvel não residencial, firmado em 05 de setembro de 2016;

5.4 – Contrato de cessão de uso de espaço físico da cedente ZX-81 Promotora de Cursos Livres Ltda com a Mantenedora, para uso de salas de aula e outras dependências, por período indeterminado e firmado em 13 de agosto de 2018;

5.5 – Anexos I e II da Resolução CEEEd nº 320/2012;

5.6 – Planta baixa e de situação e localização do prédio;

5.7 – Fotografias das dependências internas e externas do Polo;

5.8 – Quadro demonstrativo de ocupação das salas de aula;

5.9 – Plano de Formação Continuada da equipe administrativa e docente;

5.10 – Projeto Político-Pedagógico;

5.11 – Certificado de aprovação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, expedido pelo Corpo de Bombeiros de Lajeado, com validade até 28 de dezembro de 2022;

5.12 – Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Lajeado;

5.13 – Ato de Designação e Relatório da Comissão Verificadora da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, de 04 de novembro de 2021;

5.14 – Identificação e Laudo Técnico do Perito em Informática, em 20 de agosto de 2021;

5.15 – Identificação e Laudo Técnico do Perito em Educação a Distância (EaD), em 15 de dezembro de 2020;

5.16 – Cópia do Regimento Escolar vigente;

5.17 – Cópia do Plano de Estudos;

5.18 – Documentação comprovando formação e qualificação da equipe profissional;

5.19 – Guia do Curso;

5.20 – Guia do Aluno;

5.21 – *login* e senha de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e outros recursos utilizados para mediação didático-pedagógica do curso;

5.22 – Manual de orientações do Ambiente Virtual de aprendizagem;

5.23 – Anexos da Resolução CEEEd nº 334/2016, contendo a autoavaliação da Escola e a avaliação de Curso pelo aluno;

5.24 – Censo da Educação Básica;

5.25 – Informação nº 393/2021, de 03 de novembro de 2021, da 3ª CRE, encaminhando o Processo à Seduc com vistas ao CNPE/DPE e posterior encaminhamento ao CEEEd;

5.26 – Informação CNPE/DP/SEDUC nº 1083/2021, de 05 de novembro de 2021, encaminhando o Processo ao CEEEd.

ANÁLISE DA MATÉRIA

6 – O Polo de Apoio Presencial, em Lajeado, da Escola de Ensino Médio Dom, com sede em Erechim, apresenta condições para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas para a oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

7 – O Polo dispõe de salas de aula, salas para Secretaria, Direção, Coordenação Pedagógica, Orientação Educacional, Professores, Laboratório de Ciências Físicas e Biológicas, Laboratório de Informática, Biblioteca, instalações higiênico-sanitárias, banheiro adaptado e ginásio de esportes para a prática de Educação Física.

8 – Os equipamentos e materiais didáticos estão adequados às atuais exigências do Curso e devem ser mantidos em número suficiente para o atendimento a novas demandas.

9 – O Regimento Escolar Parcial para o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância foi aprovado pela Deliberação CEEEd nº 101/2021.

10 – O Ensino Médio corresponde a 18 meses, e está estruturado em 3 Etapas, com matrícula por componente curricular e com carga horária total de 1.220 horas, sendo 305 horas presenciais (25%) e 915 horas a distância (75%).

11 – O prédio, as dependências, as instalações e os equipamentos disponibilizados pelo Polo de Apoio Presencial oferecem condições de habitabilidade e segurança, apresentando acessibilidade a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

12 – A mediação didático-pedagógica no processo ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de recursos dos quais se destaca: portal DOM/AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem, disponível via web, como: fórum de discussões, chat, acervo virtual, acompanhamento acadêmico, vídeo aulas, agenda, manuais, simulados, e-mail e downloads; linha telefônica 0800 64 29 780 e 54 3522 5001; material instrucional impresso e online; biblioteca com acervo para consulta presencial e online; atividades práticas em Laboratórios de Ciências Físicas e Biológicas e de Informática e plantões de atendimento presencial.

13 – O prazo limite para o funcionamento do Polo de Apoio Presencial, em Lajeado, é o mesmo estabelecido no ato de credenciamento da Escola de Ensino Médio Dom, de acordo com o disposto no § 1º, do art. 18, da Resolução CEEEd nº 334/2016, ou seja, até 05 de maio de 2024.

14 – A equipe profissional comprovou o Curso de Capacitação em Educação a Distância, perfazendo um total de 40 horas de duração.

15 – A Biblioteca escolar dispõe de condições para o desenvolvimento das atividades presenciais no Polo. Recomenda-se que o acervo bibliográfico seja atualizado e ampliado de acordo com o previsto nas Indicações CEE nº 33/1980, CEEEd nº 35/1998 e na Resolução CEEEd nº 334/2016, vigentes até 06 de dezembro de 2021.

16 – Cabe à Mantenedora e ao Polo, o atendimento ao Decreto estadual nº 55.148, de 26 de março de 2020, que altera o Decreto nº 51.803, de 10 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e alterações, que estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndio nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul, e à Resolução CEEEd nº 327, de 02 de abril de 2014, que exige o

documento competente, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

17 – Na Deliberação CEEed nº 101/2021, que recredenciou a Escola de Ensino Médio Dom, foram feitas alertas no item 18 que devem ser também, observados e implementados no cotidiano educacional pelos Polos.

18 – Alerta-se a mantenedora e o Polo para o cumprimento do disposto:

a) na Resolução CEEed nº 363, de 10 de novembro de 2021, que estabelece as Diretrizes Curriculares Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul;

b) no Parecer CEEed nº 004/2021, que institui normas e procedimentos para criação e funcionamento de bibliotecas escolares, nas instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Rio Grande do Sul.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Médio e Educação Superior conclui por recredenciar, até 05 de maio de 2024, o Polo de Apoio Presencial, em Lajeado, da Escola de Ensino Médio Dom, com sede em Erechim, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta de ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

Em 15 de fevereiro de 2022.

Raul Gomes de Oliveira Filho – relator

Antônio Maria Melgarejo Saldanha

Ana Rita Berti Bagestan

Fátima Anise Rodrigues Ehlert

Gabriel Grabowski

Lucia Camini

Ruben Werner Goldmeyer

Sani Belfer Cardon

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária, de 16 de fevereiro de 2022.

Marcia Adriana de Carvalho
Presidente